

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2849, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N° 3988.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3988, de 05 de março de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 1.453.239,24, (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) a alterar a seguinte rubrica do orçamento:

Suplementação (+) 1.453.239,24

02 06 01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
3919 04.122.0002.2017.0000	Manutenção Departamento Serviços Administrativos 1.453.239,24
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100174	Cessão Onerosa Pré-Sal

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior - Cessão Onerosa Pré-Sal.

Superávit Financeiro:1.453.239,24

Fontes de Recurso 0500 - 1.453.239,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 31 de março de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos